



Município de Marajá do Sena

Diário oficial



PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

EDIÇÃO 123, ANO VI, MARAJÁ DO SENA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020, PAG. 01/01

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010604-002/2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa F L ENGENHARIA EIRELI. **Objeto:** A execução dos Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Marajá do Sena - MA, de acordo com o convenio nº 841700/2019/CODEVASF/MDR. **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. **Data da Assinatura:** 29 de junho de 2020. **Valor:** R\$ 953.082,92 (novecentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 26 782 0010 1.025 – Construção / Ampliação / Reforma de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Canais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo. Prefeito Municipal de Marajá do Sena.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012705-001/2020, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020. **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA e a empresa MATOS E NOLETO ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** A execução dos Serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Marajá do Sena - MA, de acordo com o convenio nº 889533/2019/CODEVASF/MDR. **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. **Data da Assinatura:** 29 de junho de 2020. **Valor:** R\$ 466.888,04 (quatrocentos e seiscentos e sessenta e oitocentos e oitenta e oito mil e quatro centavos). **Do Pagamento:** Será realizado após aprovação de medição pelo setor de engenharia, e apresentação da Nota fiscal atestada pelo setor competente, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; 26 782 0010 1.025 – Construção / Ampliação / Reforma de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros e Canais; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Lindomar Lima de Araújo. Prefeito Municipal de Marajá do Sena.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

Av. Dep. Raimundo Leal S/n – Centro
Marajá do Sena – MA

Site
www.marajadosena.ma.gov.br

Lindomar Lima de Araújo
Prefeito Municipal

Elivando Pessoa Lima
Secretário de Administração